



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

REFERENTE AO EDITAL 23/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

#### SELEÇÃO 2025/1

### PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, TECNOLOGIA EM EVENTOS, TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS E DE LICENCIATURA EM DANÇA, POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO – EDIÇÃO 2015 A 2024)

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 30, no uso de suas atribuições legais e regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RIFB nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no Boletim de Serviços, resolve:

#### 1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. DIVULGAR, conforme previsto no item 3.1 do Edital 10/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA, o resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) no ANEXO I.

#### 2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato negro (preto ou pardo) que participou da verificação complementar da autodeclaração por meio de procedimento de heteroidentificação e foi indeferido, pela banca de heteroidentificação, poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos).

2.1.1. A interposição de recurso acontecerá apenas para os candidatos que participaram da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos) e obtiveram o resultado “INDEFERIDO (reserva não comprovada)” pela banca de heteroidentificação.

2.1.2. Não caberá recurso para os candidatos que não participaram da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos) no período determinado em Edital e Convocação específica para esta etapa do processo seletivo.

2.1.3. O candidato negro (preto ou pardo) que participou da verificação complementar da autodeclaração no período determinado em Edital e em Convocação específica para esta etapa do processo seletivo e obteve o resultado “DEFERIDO (reserva comprovada)” pela banca de heteroidentificação não precisa entrar com recurso; basta aguardar o resultado final da comprovação da reserva de vaga e seguir as orientações dos documentos publicados nas demais etapas deste certame.

2.2. A banca recursal de verificação complementar da autodeclaração fará análise do recurso dos candidatos negros (pretos ou pardos) utilizando o procedimento de heteroidentificação, com base nas gravações, fotografias e/ou filmagens obtidas pela Comissão Local de Heteroidentificação do *Campus Brasília*.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.3. O candidato com situação “INDEFERIDO (reserva não comprovada)” no resultado preliminar poderá interpor recurso apenas pelo e-mail abaixo, na data e horário indicados:

CAMPUS	E-MAIL	DATA E HORÁRIO
Brasília	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br	29/01/2025, de 8h às 18h

2.4. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no ANEXO II deste resultado.

2.5. Não será aceito recurso via presencial, postal e/ou qualquer outro meio que não o e-mail especificado no item 2.3. Solicitações de recurso enviadas por esses outros meios serão automaticamente indeferidas.

2.6. O candidato negro (preto ou pardo) que teve sua autodeclaração indeferida e não proceder, para recurso, ou o candidato de mesma situação que, após recurso, mantiver o indeferimento da autodeclaração ou, ainda, o candidato ausente: perderá o direito de concorrer à vaga de reserva; mas continuará no processo seletivo, pois será remanejado compulsoriamente para as vagas da Ampla Concorrência.

2.7. Não serão considerados, para fins do disposto no item 2.1 deste documento, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos federais, estaduais, distritais, municipais e/ou instituições privadas.

2.8. A confirmação ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.9. As deliberações, emitidas por meio de parecer, em relação às autodeclarações apresentadas pelos candidatos negros (pretos ou pardos), inclusive na fase recursal, terão validade apenas para o processo seletivo referente ao Edital 23/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA.

2.10. Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos negros (pretos ou pardos) que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas, comissões e/ou instâncias de verificação de autodeclaração, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame ou da reserva de vaga comprovada e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O *Campus* Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço do *Campus* e o e-mail de contato da Comissão de Processo Seletivo são:

CAMPUS	ENDEREÇO	E-MAIL
Brasília	VIA L2 Norte – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail citado no quadro acima, em horário comercial.
- 3.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 3.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos/discentes o *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).
- 3.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo, pela Comissão de Processo Seletivo e pela Direção-Geral do *Campus* Brasília.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 2025.

*Original Assinado*

**Christine Rebouças Lourenço**

Diretora-Geral do *campus* Brasília

Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 32



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO I

#### RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

REFERENTE AO EDITAL 23/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	ABIGAIL MACEDO DA SILVA	***.320.103-***	DEFERIDO
2	ANA CAROLINY RIBEIRO GENTIL	***.691.931-***	DEFERIDO
3	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	***.174.503-***	AUSENTE
4	BEATRIZ REGINA LEO DOS SANTOS	***.828.191-***	DEFERIDO
5	BRUNA CARVALHO SILVA	***.939.461-***	DEFERIDO
6	CARLOS MOTA SANTOS	***.517.572-***	DEFERIDO
7	DAVI GABRIEL NOBRE MARTINS	***.411.231-***	DEFERIDO
8	DAYANE ALVES DE ALMEIDA	***.694.686-***	AUSENTE
9	ELISABETE OLIVEIRA SANTOS	***.335.221-***	DEFERIDO
10	EMERSON DOS SANTOS ALMEIDA	***.951.461-***	DEFERIDO
11	GABRIEL VICTOR VICTOR VIEIRA NUNES	***.919.381-***	DEFERIDO
12	GABRIELA CAMPOS DA FONSECA	***.587.001-***	DEFERIDO
13	GUSTAVO MARTINS FERREIRA	***.688.981-***	AUSENTE
14	GUSTHAVO DE OLIVEIRA SILVA	***.939.641-***	AUSENTE
15	ISAIAS DANIEL DA SILVA	***.971.101-***	AUSENTE
16	ISAQUE LADEIRA ESTEVES	***.965.040-***	DEFERIDO
17	ISLAYNE DA CRUZ SANTOS	***.941.961-***	DEFERIDO
18	ITALO VALERIO COSME	***.393.611-***	DEFERIDO
19	JAKELINE HONORIO DE SOUZA	***.743.621-***	DEFERIDO
20	JOÃO MARCOS RIBEIRO	***.660.951-***	DEFERIDO
21	JOAO PEDRO MARIANO DE OLIVEIRA	***.948.077-***	DEFERIDO
22	JOSE CARLOS DA SILVA SOUSA	***.720.952-***	DEFERIDO
23	JULIA DUARTE FERNANDES	***.894.431-***	AUSENTE
24	JULIA GABRYELLY VIEIRA RODRIGUES	***.443.281-***	AUSENTE
25	KAIO CESAR DUARTE CONCEICAO	***.008.881-***	AUSENTE
26	KARINNA PEREIRA NUNES	***.802.156-***	AUSENTE
27	KESIA VASCONCELOS DOS SANTOS	***.588.711-***	DEFERIDO



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

28	KESSIA RODRIGUES NORMANDIA	***.376.601-***	<b>DEFERIDO</b>
29	LAISA VITORIA CONCEICAO DA SILVA	***.774.571-***	<b>DEFERIDO</b>
30	LAYSSA BARROSO ALVES	***.930.951-***	<b>DEFERIDO</b>
31	LEONARLISON SERRA MENDES	***.744.581-***	<b>AUSENTE</b>
32	LETICIA MENESES MARQUES	***.105.147-***	<b>DEFERIDO</b>
33	LORRANE EMILY GOMES DA SILVA	***.622.101-***	<b>DEFERIDO</b>
34	LUCAS DENIS	***.113.921-***	<b>DEFERIDO</b>
35	MARIA EDUARDA	***.567.381-***	<b>AUSENTE</b>
36	NATASSIA VERUSKA PEREIRA PINHEIRO	***.039.481-***	<b>AUSENTE</b>
37	NAYRA RAIANNY AGUIAR JARA	***.822.731-***	<b>INDEFERIDO</b>
38	OZA MAURA PEREIRA DA SILVA	***.506.493-***	<b>DEFERIDO</b>
39	RODRIGO DA CONCEICAO DA SILVA	***.718.183-***	<b>INDEFERIDO</b>
40	SABRINA RILARY TORRES LIMA	***.522.241-***	<b>DEFERIDO</b>
41	SAMELA DO AMARAL MOURA GONCALVES	***.721.941-***	<b>DEFERIDO</b>
42	SAULO CARVALHO RIBEIRO	***.921.201-***	<b>DEFERIDO</b>
43	SOPHIA DA LUZ CARDOSO	***.455.191-***	<b>DEFERIDO</b>
44	STELIO GAMA DA SILVA	***.958.133-***	<b>DEFERIDO</b>
45	STHELA SILVA PORTUGAL	***.518.781-***	<b>DEFERIDO</b>
46	THALLITA KAROLINA PEREIRA DE FREITAS	***.614.201-***	<b>AUSENTE</b>
47	TIALES PAIXÃO DOS SANTOS	***.953.871-***	<b>DEFERIDO</b>
48	TIMOTEO WESLEY ALVES BORGES	***.648.901-***	<b>DEFERIDO</b>
49	VICTOR GABRIEL DA ROCHA SOUZA	***.659.121-***	<b>DEFERIDO</b>
50	VINICIUS CARVALHO	***.121.011-***	<b>AUSENTE</b>
51	VINICIUS VIANA DE OLIVEIRA	***.322.291-***	<b>INDEFERIDO</b>
52	VITORIA DE JESUS NUNES COSTA AGUIAR	***.512.531-***	<b>AUSENTE</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO II**

**RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA  
AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS**

**REFERENTE AO EDITAL 10/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome:

CPF:

Curso:

**MOTIVO E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

